



bâmas

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 032/2006
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

"**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL**"

Aprovado em sessão de 04.12.06
Por unanimidade

Presidente

O Sr. FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 19 de dezembro de todos os anos, devido à comemoração da Emancipação Política do Município de Querência, conforme Lei Estadual n. 5.895 de 19 de Dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de Novembro de 2006.

Fernando Görgen
Fernando Görgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: ***INSTITUI FERIADO MUNICIPAL.***

Referencia: Projeto de Lei nº 032/2006.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo tornar feriado o dia da Emancipação Política do Município de Querência, criado pela Lei Estadual n. 5.895 de 19 de Dezembro de 1991.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 28 de Novembro de 2006.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal